PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 39/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 17 / 5 12
N.º 6380 Pag. 7
Caderno:

LEI Nº 2.159, DE 16 DE MAIO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$ 243.877,65 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
10.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
10.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
10.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande		
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPTITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	31849	98.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações .....:	01000	145.677,65
TOTAL .....:			243.877,65

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, o Projeto discriminado abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
15.000.0000.0.000 -	URBANISMO
15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0024.1.077 -	Pavimentação Asfáltica Jardim Luis XV – Casa Grande

Art. 3° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior ficam o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. **R$ 98.200,00 -** (Noventa e oito mil e duzentos reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte especifica "2471.99.99.38.00 – Convênio 0366314-25 Pavimentação Asfáltica Jardim Luiz XV – Casa Grande – Fonte 31849", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.
2. **R$ 145.677,65 -** (Cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondem a cancelamento de parte e/ou total de dotações abaixo discriminadas constantes do orçamento programa em execução, como segue:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
02.001.04.122.0004.2.003 -	Supervisão e Coordenação Superior		
449052.00 007 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01000	52.020,00
06.004.08.243.0009.6.004 -	Serviço de Proteção social de Média Complexidade aos Adolescentes LA/LC		
4490.51.00 183 -	Obras e Instalações .....:	01000	12.000,00
4490.52.00 184 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01000	20.000,00
06.004.08.244.0010.2.037 -	Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social		
4490.51.00 197 -	Obras e Instalações .....:	01000	21.000,00
4490.52.00 198 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01000	20.000,00
06.004.08.244.0010.2.038 -	Manutenção dos Serviços de Proteção Integral à Família – PAIF		
4490.52.00 202 -	Equipamentos e Material Permanente .....:	01000	10.500,00
09.003.17.512.0028.2.074 -	Manutenção da Distribuição de Água Potável		
4490.51.00 329 -	Obras e Instalações .....:	01000	5.000,00
09.003.18.604.0028.2.137 -	Manutenção do Projeto de Controle de Zoonozes		
4490.51.00 342 -	Obras e Instalações .....:	01000	5.157,65
TOTAL .....:			145.677,65

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (16/5/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal